



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 063/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 062/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 062/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ZANGÕES MOTO CLUBE DE CURVELO.

CNPJ: 06.036.196/0001-50.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para auxílio no custeio de despesas referentes à promoção do 22º Encontro Nacional de Motociclistas de Curvelo, festa intitulada “Curvelo Motoshow”, que será realizado no período de 15 a 18 de setembro de 2022, na Praça Central do Brasil “Engenheiro Eliseu Resende”, nesta cidade, tais como contratação de equipamentos e estruturas como palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, shows musicais, locutor, material e serviço de divulgação, camisetas, troféus, segurança, pagamento de taxas (ECAD e ART), material elétrico e hidráulico, ligação provisória, eletricitista e outras despesas necessárias à realização do evento.

Valor total do repasse: R\$295.700,00 (duzentos e noventa e cinco mil e setecentos reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 13/11/2022.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração ( X ) Fomento ( ) Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 08 de setembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito